PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 066/2017

Processo Licitatório nº. 130/2017
Pregão Presencial nº. 075/2017

Devido à constatação de possível restrição à competição que vai de encontro com o § 1º, Inc I do Art. 3º da Lei 8.666/93 e contra os objetivos desta Administração, decide o Pregoeiro no uso de suas atribuições, confeccionar Adendo modificador ao presente Edital, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

- Após a emissão da Ordem de Serviços (OS) e assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro) após a formalização do pedido, com data e local previamente estabelecido.

Leia-se:

- Após a emissão da Ordem de Serviços (OS) e assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar o serviço no prazo máximo de **72 horas (Setenta e Duas)** após a formalização do pedido, com data e local previamente estabelecido.

Esta alteração abrange os itens 5.1 do Anexo I, Cláusula 2ª e Cláusula 5ª do Contrato e item 7.5 do Anexo IX.

Diante do interesse público e considerando que o atual contrato com o mesmo objeto vencerá em 31 de dezembro de 2017 e que uma eventual ampliação do prazo para recebimento das propostas acontecerá somente no exercício de 2018, considerando também que a alteração do prazo não influenciará na elaboração das propostas por se tratar de mudança que afetará somente a execução do contrato e, sobretudo por se tratar de serviços que lidam diretamente com a saúde de pessoas, fica mantida a data da sessão para o dia 19/12/2017 as 14 horas.

Demais itens do edital permanecem inalterados.

Itanhandu, 15 de Dezembro de 2017

Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro